DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

BÁLSAMO PREFEITURA O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2024 decorrente da Concorrência Pública nº 004/2024 do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP.

JOSÉ EDUARDO NALIATI JÚNIOR, Prefeito do Município de Bálsamo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos dispositivos que disciplinam o Sistema de Registro de Preços e a utilização de atas por órgãos ou entidades não participantes,

CONSIDERANDO:

a) a regular instrução do procedimento administrativo destinado à adesão do Município de Bálsamo/SP, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 015/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 017/2024, Concorrência Presencial nº 004/2024, gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP;

b) o Documento de Formalização da Demanda - DFD, no qual foi identificada a necessidade pública de contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica da Rua José Evangelista (Prolongamento), no Residencial São Pedro, Município de Bálsamo/SP;

c) a planilha orçamentária elaborada pela Diretoria de Serviços e Obras Públicas, com base na tabela CDHU-200 e BDI de 25%, que fixou o orçamento referencial municipal da obra em R$ 295.513,56 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e seis centavos);

d) os documentos relativos ao repasse estadual vinculado à execução do objeto, incluindo Termo de Aceite da Emenda

Parlamentar, Plano de Trabalho, análise técnica do Governo do Estado de São Paulo, despacho de autorização do pagamento e publicação da autorização do repasse no Diário Oficial do Estado de São Paulo, os quais demonstram a aderência da contratação ao objeto pactuado e à finalidade pública do recurso;

e) que a contratação pretendida, por meio de adesão à ARP/SRP nº 015/2024, possui valor global de R$ 272.968,56 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme quantitativos, preços e condições autorizados pelo órgão gerenciador e aceitos pela empresa detentora da ata;

f) que a comparação entre o orçamento referencial municipal e o valor autorizado para adesão evidencia vantagem econômica estimada de R$ 22.545,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), equivalente a aproximadamente 7,63% em relação ao orçamento municipal de referência, sem prejuízo da conferência técnica dos quantitativos e das condições executivas;

g) que o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 admite a adesão à ata de registro de preços por órgão ou entidade não participante, desde que demonstrada a vantagem da adesão, a compatibilidade dos valores registrados com os praticados pelo mercado e obtidas as prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor;

h) que os requisitos do art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 encontram-se demonstrados nos autos, mediante justificativa da vantagem, demonstração de compatibilidade dos preços, ofício do Município de Bálsamo/SP solicitando a adesão ao CINDESP, consulta do órgão gerenciador à empresa NOROMIX CONCRETO S/A, anuência expressa da empresa detentora e autorização formal do Consórcio;

i) que a empresa NOROMIX CONCRETO S/A, inscrita no CNPJ nº 10.558.895/0001-38, manifestou concordância com a adesão solicitada pelo Município de Bálsamo/SP e com a execução do objeto nas condições e valores constantes da Ata de Registro de Preços;

j) que o CINDESP, na qualidade de órgão gerenciador, autorizou a adesão do Município de Bálsamo/SP, indicando o prazo de 90 (noventa) dias para efetivação da contratação, observado o prazo de vigência da ata e as demais condições legais e administrativas aplicáveis;

k) que foram observados os limites quantitativos aplicáveis à adesão, previstos no art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme autorização do órgão gerenciador, disponibilidade de saldo e quantitativos aceitos pela empresa detentora;

l) que o Departamento de Licitações e Contratos procedeu à conferência e atualização da documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da empresa NOROMIX CONCRETO S/A, visando verificar a manutenção das condições exigíveis para a formalização da contratação;

m) a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa;

n) o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à regularidade jurídica do procedimento de adesão e da formalização da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a adesão do Município de Bálsamo/SP, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 015/2024, decorrente do Processo Licitatório nº

017/2024, Concorrência Presencial nº 004/2024, gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP, para contratação da empresa **NOROMIX CONCRETO S/A**, inscrita no CNPJ nº 10.558.895/0001-38, visando à execução da pavimentação asfáltica da Rua José Evangelista (Prolongamento), no Residencial São Pedro, Município de Bálsamo/SP, no valor global de R$ 272.968,56 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º A contratação decorrente desta autorização deverá ser formalizada por instrumento próprio, contrato, ordem de serviço, nota de empenho ou outro instrumento juridicamente adequado, conforme definido pela Administração, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições da ata de registro de preços.

Art. 3º O pagamento à contratada ficará condicionado à regular execução dos serviços, à apresentação e aprovação das medições correspondentes, à manutenção das condições de habilitação, à emissão dos documentos fiscais e à observância das condições contratuais, orçamentárias e financeiras aplicáveis.

BÁLSAMO, 22 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ EDUARDO NALIATI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO